



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 25 de junho de 2018.



OF. GAB. CMG Nº. 072/2018
Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 03 JUL. 2018

PROCOLO Nº
1548

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 055/2018** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 03 JUL. 2018

PROTOCOLO Nº

1548



Guarapari – ES., 25 de junho de 2018.

MENSAGEM Nº. 055/2018

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

O repasse financeiro é originário do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**, atinente a implantação do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos no Município.

Neste sentido, o Município de Guarapari, através da **SETAC** estruturou Projeto Técnico e, por conseguinte, apresentou a **SETADES**, na qual redundou na contemplação do Município de Guarapari, com o valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para execução da mencionada Programação Técnica.

Registre-se que, preliminarmente, o Projeto Técnico foi submetido ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar – **COMSEA**, a qual foi aprovado por unanimidade, como faz prova cópia reprográfica anexa.

Assim, a proposta de abertura de crédito adicional especial origina-se da não contemplação de dotação orçamentária integrante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, junto ao orçamento vigente.

O referido Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2018, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 03 JUL, 2018

PROTOCOLO Nº

1548



PROJETO DE LEI Nº 079 /2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.597 – Fundo de Combate à Pobreza

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.399.0000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social.....R\$ 169.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Fundo de Combate à Pobreza - **CDA** da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 25 de junho de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo 15.006/2018

5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA
DIA 26/03/2018 – LOCAL: SALA DOS CONSELHOS**

1 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze
2 horas, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
3 Guarapari - COMSEA reuniram-se na Sala dos Conselhos, sito à Rua Mathias
4 Coutinho, 203, 2º andar – Bairro Itapebussu – Guarapari/ES; Estando presentes os
5 **CONSELHEIROS(AS)**: Mansour Cadais Filho - Representante da FAMOMPOG e
6 Presidente do COMSEA; Emanuely Amelia Rodrigues Simões – Representante do
7 SETAC e Vice-Presidente do COMSEA; Elaine Goes Wandermurem –
8 Representante da SEMSA; Vanessa Constâncio – Representante da SEMED;
9 Aurinho Rocha Machado – Representante da SEMAG; e como **CONVIDADOS(AS)**:
10 Jociléia Marques Veloso Lima – Supervisora do SUAS da SETAC; Shirley Pereira
11 Correa – Secretária Municipal da SETAC; **PAUTA**: 1. Apresentação para aprovação
12 da Minuta do Regimento Interno do COMSEA/Gri; 2. Apresentação do Edital de
13 Seleção nº001/2018 – Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA); 3.
14 Apresentação do Projeto Técnico referente ao Projeto Estadual Compra Direta de
15 Alimentos, para aprovação; e **ASSUNTOS GERAIS**. O Srº Presidente Mansour
16 Cadais Filho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos; Informou sobre a
17 aprovação da Lei 4197/2017, de Alteração do Conselho, e prosseguiu com os temas
18 para: **DELIBERAÇÕES DA PAUTA**: Item 1) Visto que a Minuta do Regimento
19 Interno foi enviada com antecedência, por e-mail e analisado pelos Conselheiros,
20 conforme deliberado pela plenária, o mesmo foi colocado em votação tendo o Pleno
21 deliberado pela aprovação por unanimidade. Item 2) O Presidente fez a leitura do
22 ofício enviado pela SETADES, referente ao Edital de Seleção nº001/2018, sobre o
23 Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA), passando a palavra para a
24 Supervisora do Suas, Srª Jocileia, o que pela qual foi explicado passo a passo o
25 edital, e também esclarecido a prorrogação do prazo final para apresentação do
26 Projeto, para o dia 02/04/2018; Item 3) A seguir, pelas Srª Jocileia e Emanuely foi
27 apresentado o Projeto Técnico já finalizado, informando: **a)** os equipamentos da rede
28 socioassistencial que serão contemplados, **b)** os alimentos que serão adquiridos dos

Handwritten signature

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 03 JUL. 2018



PROTOCOLO Nº

1548

17
18

